

PORTARIA Nº 038/2023 de 01 de agosto de 2023.

“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 29/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 039/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **01/08/2023**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05/07/2005, ao servidor **ORLANDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº. **072**, CPF nº. **654.779.106-82**, no cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **H-XVII**, lotado no **SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da autarquia SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

